PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

Decreto nº 021/2018, de 05 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis que menciona, objetivando a construção de poços tubulares no Município de Oeiras- PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as disposições existentes no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO a exigência constitucional de indenização justa para desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO que a construção de poços tubulares é uma obra de relevante necessidade e interesse público;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal declarar a utilidade pública mediante Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente os seguintes imóveis:

- pelo preço fixo e irreajustável de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma área de terras com 13.53,44ha (treze hectares, sessenta e três ares e quatro centiares), denominada "Exú", Fazendas Estaduais, setor II, polígono 17, zona rural deste Município de Oeiras, a qual se limita ao Norte com José Rodrigues dos Santos e Ozéias Marques de Sousa; ao sul limita com Ozéias Marques de Sousa; ao leste limita com Ozéias Marques de Sousa e ao Oeste com Governo do Estado do Piauí, com perímetro de 1,555,51 mts, registrado no Cartório do 1º Ofício de Oeiras, registrado sob nº R-1-1, 543, fls. 044, livro nº 2/F, registro geral, cujo adquirente é o Sr. Pedro de Alcântara Reis.
- pelo preço fixo e irreajustável de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma área de terras com 6,00ha (seis hectares), situada na localidade denominada Gonçalo Alves – Data Sitio Nacional – Oeiras - PI, zona rural deste Município de Oeiras, a qual se limita ao Nascente com Alexandre Pereira Macedo; ao poente limita com Manoel Remigio de Sousa; ao norte limita com Raimunda Nonata e Sousa e Rosa Remigio de Sousa e ao Sul com Governo do Estado do Piauí, com declaração de posse em nome do Sr. Benedito Remigio da Silva.
- pelo preço fixo e irreajustável de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma área de terras com 9.11,04ha (nove hectares, onze ares e quatro centiares), situado no lugar denominado "Cruz", data Corrente, zona rural deste Município de Oeiras, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa esta gleba no canto da gleba de Antonio Miguel segue nesta confrontação com o rumo S.65º15SE e 765 mts, segue limitando-se com José Ferreira com o rumo 85ºNE e 140 mts, com o rumo 60ºNW e 157 mts, com o rumo 305ºNW e 58 mts, com o rumo 30ºNE e 140mts, com o rumo 99º e 140 mts, segue limitando-se com José Rodrigues dos Santos, com o rumo n.9º00E e 400 mts, onde encontra o ponto inicial, desmembrada de uma área de 18.22,14ham registrada no Cartório do 1º Ofício de Oeiras, no livro de transmissão de imóveis, nº 2/Y, sob o nº 2.673, fls. 69, do livro 3D, cujo adquirente é o Sr. Antônio Ferreira da Silva.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto- Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º A desapropriação dos imóveis descritos no art. 1º do presente Decreto destina-se a permitir à Municipalidade a construção de poços tubulares, constituindo-se em obra de relevante interesse público.

Art. 4º A Municipalidade disporá, nos termos do art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365/41, do prazo de 05 (cinco) anos, para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado, ficando a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Oeiras- PI autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras- PI, 05 de abril de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS ALUSIVOS À SEMANA SANTA (SEXTA FEIRA DE PASSOS E SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO), NO ANO DE 2018.
CONTRATADO: CARNAÚBA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 23.027.418/0001-98
ENDEREÇO: Rua Acre, 415, Sala 04, centro, Teresina-PI..
VALOR MENSAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART.25, II DA LEI 8.666/93
FONTE DE RECURSOS: FPM/Receitas próprias e Outros
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 Março de 2018.

Oeiras-PI, 15 de março de 2018

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

OEIRAS (PI), 15 de março de 2018.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS ALUSIVOS À SEMANA SANTA (SEXTA FEIRA DE PASSOS E SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO), NO ANO DE 2018.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Art. 25, III § 1º, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **CARNAÚBA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA** para a prestação dos citados serviços. O valor global do contrato será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal